



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 334/73

SÚMULA: Declara de “Utilidade Pública” entidade desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica declarado de “Utilidade Pública” à **ESCOLA PROFISSIONAL SANTA MARCELINA** com sede nesta cidade de Pirai do Sul.

Artigo 2º.- Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 03 DE ABRIL DE 1973.



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL